



PROTÓCOLO
Doc. Nº 29, recbi em 30/01/95
A. O. Sec. *[assinatura]*
Câmara Municipal de Eldorado do Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

C.G.C. 84.139.633/0001-75

Adm. VICENTE CORRÊA

LEI Nº 059/94., De 27 de dezembro de 1994.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de CR\$ 15.042.581,84 (QUINZE MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E HUM CRUZEIROS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas não contempladas no orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	Classificação / Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Valor CR\$
2.001	03070202.002 Manutenção do Gab. Prefeito	3.1.9.2	2.935.164,53
2.001	03070202.002 Manutenção do Gab. Prefeito	3.2.5.3	1.050.000,00
2.001	15814862.005 Encargos com Ação Social	4.1.2.0	375.000,00
2.002	03070212.006 Manutenção S. Administração	3.1.9.2	350.980,04
2.002	03070212.006 Manutenção S. Administração	3.2.5.3	600.000,00
2.003	03080322.010 Manutenção da S. Finanças	3.1.9.2	187.200,00
2.003	03080322.010 Manutenção da S. Finanças	3.2.5.3	1.100.000,00
2.004	08421882.013 Manutenção S.E.C.Desportos	3.1.9.2	550.000,00
2.004	08421882.013 Manutenção S.E.C.Desportos	3.2.5.3	3.700.000,00
2.005	13754282.016 Manutenção da S. de Saúde	3.1.9.2	2.531.548,00
2.006	10070212.018 Man. da S. Obras Urbanismo	3.1.9.2	841.465,00
2.006	10070212.018 Man. da S. Obras Urbanismo	3.2.5.3	300.000,00
2.006	10070212.018 Man. da S. Obras Urbanismo	4.1.1.0	300.000,00
2.007	03070212.020 Man. S. A.Terras Patrimoni	3.1.9.2	121.224,27
2.007	03070212.020 Man. S. A.Terras Patrimoni	3.2.5.3	100.000,00
Total.....			CR\$ 15.042.581,84

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito correm a conta do excesso de arrecadação e da anulação de dotações, conforme Art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

C.G.C. 84.139.633/0001-75

Adm. VICENTE CORRÊA

F1 - 02

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações autorizadas por esta Lei, em até 200 (duzentos) por cento do valor inicial, convertido no padrão monetário vigente no País.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 1994.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, EM 27 de dezembro de 1994.



VICENTE JOSÉ CORRÊA NETO
Prefeito Municipal